



Associação Esportiva São José

São José dos Campos - SP

320

PORTARIA Nº 112

de 1º de Setembro de 1.989

(Regulamenta pagamento de Adicional por Triênio e dá outras providências)

Considerando que a política salarial adotada para o quadro de empregados da Associação Esportiva São José, estabelece adicional por Triênio de trabalho prestado à entidade e que o valor do adicional estabelecido em Ncz\$. 5,86, fixo desde Janeiro de 1989, acha-se defasado, baixa-se esta Portaria para regulamentar a matéria, como segue:

- 1.- O Adicional por Triênio será pago aos empregados da Associação Esportiva São José, referente ao mes de Agosto de 1989, no valor de Ncz\$. 20,80 (vinte cruzados novos e oitenta centavos).
- 2.- Para os meses subsequentes, o valor do Adicional por Triênio sofrerá correção em índices iguais aos que a legislação determinar para os salários.
- 3.- Não serão computados para efeito do que prescreve o inciso anterior, aumentos espontâneos de salario que vierem a ser concedidos pela Associação Esportiva São José.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo efeitos a Agosto de 1989 e revogando disposições em contrário.

Registrar em Livro próprio e cumpra-se.

São José dos Campos 1º de Setembro de 1.989

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ


José Rocha da Silva

1º Diretor de Finanças


Roberto Celeste

Presidente

Fundada em 15/08/1913

Considerada de
Utilidade Pública

pelo Governo Estadual
Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978

pelo Governo Municipal
Lei N.º 597 de 27/02/1959

Séde Social

Praça João Pessoa, 17
Telefone 21-8355

Centro Poliesportivo
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669

Clube de Campo Sta. Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804